



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
NÚCLEO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL N° 003/2019 - UFPE

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O I CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM AVALIAÇÃO EM SAÚDE APLICADA À VIGILÂNCIA – MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA

O Ministério da Saúde e a Coordenação do Curso de Especialização em Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de TUTORES DE ENSINO À DISTÂNCIA no referido curso, oferecido pelo Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco – CAV/UFPE.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Ministério da Saúde e o Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco tornam públicos, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de Tutores do I Curso de Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância, na modalidade de ensino à distância. O objetivo deste edital é selecionar estudantes de mestrado e doutorado, além de servidores públicos federais para atuarem como tutores nas turmas do Curso de Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância. O curso tem carga horária de 390 horas, sendo 360 horas realizadas a distância e 30 horas de forma presencial. O objetivo do curso é qualificar trabalhadores e gestores da saúde para a proposição, aperfeiçoamento e aplicação dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação no campo da Vigilância em Saúde.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. DO TUTOR A DISTÂNCIA

1.1.1. DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor a distância é o agente que faz o acompanhamento das atividades do curso por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com as seguintes atividades:

- a) participação nas atividades de treinamento e capacitação;
- b) acompanhamento diário dos fóruns;
- c) checagem diária de emails e mensagens;
- d) acompanhamento das atividades avaliativas dos módulos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo curso, elaborando comentários detalhados e recorrendo a fontes adicionais para fornecer auxílio e informações aos especializandos;
- e) elaboração de relatórios de acompanhamento dos alunos;
- f) participação nas reuniões semanais de acompanhamento e avaliação da tutoria;
- g) participação nas atividades de capacitação e educação permanente;
- h) realização de busca ativa dos alunos em caso de não acesso à plataforma por período pré-definido;

- i) participação nos encontros presenciais a serem realizados em polos distribuídos no território nacional e colaboração na correção das provas.

1.1.2. DA ATUAÇÃO

O tutor a distância terá três instâncias de atuação:

- a) Na Coordenação do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância – Através da participação em atividades de treinamento, reuniões presenciais e elaboração de relatórios semanais de acompanhamento dos alunos;
- b) Na plataforma virtual de aprendizagem (por acesso remoto) – Através do desenvolvimento das atividades descritas no item 1.1.1 deste edital, sendo responsável por turmas de até 25 alunos, conforme postula o item ‘b’ do Inciso V do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nr 22 de 24 de abril de 2017;
- c) Nos polos dos estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas – Através da participação nas atividades de acolhimento aos alunos.

2. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR À DISTÂNCIA

Profissionais portadores de diploma de nível superior que possuam especialização, residência, mestrado ou doutorado na área da saúde e comprovada experiência docente em processos educativos, bem como experiência em serviço nas áreas de planejamento, gestão, qualidade em saúde e/ou vigilância em saúde, desde que atendam aos seguintes requisitos:

2.1. Possuir graduação nas áreas de saúde, de acordo com a Resolução 287 de 08/10/98, do Conselho Nacional de Saúde e titulação de pós-graduação no campo da saúde, preferencialmente saúde coletiva ou vigilância em saúde;

2.2. Ser servidor de autarquia ou fundação pública federal sob o regime jurídico estabelecido na lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 ou estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* na área da saúde (preferencialmente saúde coletiva ou vigilância) recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

2.3 Possuir experiência docente em graduação ou pós-graduação, preferencialmente na modalidade à distância ou experiência com atividades de vigilância em saúde em estabelecimentos de saúde (vide subitem 3.3);

2.4. Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins;

2.5. Ter disponibilidade para participar das atividades pedagógicas do curso, bem como dos momentos presenciais (encontros e reuniões), por um período de 7,5 horas semanais, nelas incluídas:

- a) Um plantão de 2 (duas horas) no polo presencial a ser designado posteriormente pela coordenação do Curso;
- b) Verificar e-mails e responder às solicitações dos alunos em no máximo 48 horas após a abertura dos chamados;

2.6. Ter disponibilidade para se deslocar aos polos regionais do curso dentro do estado em que esteja lotado.

2.7. Além dos requisitos mínimos citados acima, é desejável que os candidatos tenham outros tipos de experiências, tais como: Experiência com supervisão clínico-institucional, apoio institucional, preferencialmente na área de Vigilância; Experiência no cuidado ou na gestão da Vigilância e de outros serviços integrantes de atenção à saúde; Experiências como facilitador ou participante em processos de Educação Permanente ou com abordagens ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem presencial ou EAD.

3. PROCESSO DE TREINAMENTO DO TUTOR

3.1 Os tutores selecionados para a função deverão participar de um treinamento presencial (obrigatório), com carga-horária de oito horas, independente da experiência com EAD. Os tutores receberão as informações sobre o cronograma do curso, métodos de avaliação, e esclarecimentos quanto à atuação da tutoria online.

3.2 Durante o treinamento, que será realizado no dia 09 de maio de 2019 nas instalações do Instituto Aggeu Magalhães (Fiocruz Pernambuco), na cidade do Recife, os tutores receberão da coordenação de tutoria, o cronograma das reuniões de acompanhamento e avaliação. Após o treinamento presencial, o tutor deverá realizar o módulo de Introdução ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem.

Parágrafo Único:

Caso algum candidato aprovado resida em uma das capitais que são descritas na letra “c” do item 1.1.2 deste edital, a coordenação do curso poderá, em função do seu interesse e da sua disponibilidade de recursos, realizar o treinamento do tutor na cidade de residência desse candidato.

3.3. A não participação do tutor na atividade de treinamento implicará na sua imediata eliminação deste processo seletivo;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 20 vagas para tutores à distância, as quais estão divididas em duas modalidades:

- a) **Tutor-servidor:** Trabalhadores efetivos de autarquias ou fundações públicas federais cujo regime jurídico seja definido pela lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (**15 VAGAS**).
- b) **Tutor-estudante:** Profissionais que atendam aos requisitos dispostos nos itens 2 a 2.6 deste edital e que estejam regularmente matriculados em curso de pós-graduação *stricto sensu* na área da saúde (preferencialmente saúde coletiva ou vigilância) recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**5 VAGAS**).

4.2 Os demais candidatos aprovados e classificados irão compor cadastro de reserva, com possibilidade de contratação a qualquer momento durante a execução do curso.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho se dará de acordo com as atividades a serem cumpridas no curso de acompanhamento e avaliação dos alunos, incluindo reuniões presenciais mensais obrigatórias. Essas atividades demandam a disponibilidade de 7,5 horas semanais para cada turma de 25 alunos que um tutor for responsável. Os candidatos a tutor deverão assinar e enviar a Declaração de Disponibilidade, compromisso e habilidade conforme Anexo 2.

5.2. DA REMUNERAÇÃO

5.2.1. A remuneração será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos Reais) mensais, tanto para os tutores-servidores, quanto para os tutores-estudantes.

5.2.2. Para os tutores-servidores os valores serão pagos em formato de tutoria em curso a distância, conforme descrito no decreto 6.114/2007, o qual regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso público para servidores públicos federais.

5.2.3. Para os estudantes de cursos de mestrado e doutorado, o pagamento será realizado no formato de bolsa, conforme descrito na Resolução nr 04/ 2018 do Conselho de Administração da UFPE. Os tutores-estudantes selecionados deverão atentar para o cumprimento de diretrizes que normatizem eventuais acúmulos de bolsas em suas instituições ou órgãos de fomento.

5.2.4. Os pagamentos tanto para os tutores-servidores, quanto para os tutores-estudantes serão realizados por um período de 3 (três) meses. Ao final de cada trimestre os tutores poderão solicitar recondição ao programa por mais três meses, até o limite de 12 meses, que equivalem ao período de duração do curso. Os critérios de avaliação dos tutores e recondição serão apresentados durante os treinamentos presenciais.

5.2.5. Servidores públicos federais não poderão concorrer a vagas de tutores-estudantes, ainda que estejam regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu. A candidatura de servidores descritos neste item para vagas de tutores-estudantes implica em sua imediata eliminação do processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.1. DA DATA E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/04/2019 a 02/05/2019.

6.1.1. O processo de seleção de tutores será realizado por uma Comissão definida pela Coordenação do Curso;

6.1.2. O processo de seleção será constituído pela avaliação do currículo e da carta de intenção do candidato, bem como na análise objetiva da documentação exigida no item 6.3;

6.1.3. Dependendo do número de inscritos, a Banca de Seleção poderá selecionar 20% (vinte por cento) de candidatos a mais que o número de vagas previsto para o curso, de acordo com a distribuição constante das vagas disponibilizadas neste edital. Estes serão enquadrados na condição de suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas caso algum candidato selecionado não assuma a função de tutor após a seleção (por desistência ou impedimento), não compareça ao treinamento presencial ou que após a avaliação de três meses de participação, não esteja apto para renovar seu contrato como tutor, conforme os critérios de avaliação previstos no item 5.2.4 deste edital.

6.2. REGRAS E CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA, O CANDIDATO DEVERÁ CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

6.2.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo: <https://forms.gle/YjKCDJp9zDFu1AU6>.

6.2.2. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório;

6.2.3 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.2.4. Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, apenas os candidatos selecionados deverão enviar em ambiente on-line, toda a documentação comprobatória exigida no item 6.3 deste edital. Caso também se faça necessário, a Coordenação do Curso poderá solicitar a documentação autenticada para fins de comprovação.

6.2.5. O CAV/UFPE não se responsabilizará pelas inscrições que não sejam recepcionadas por esta Instituição no prazo de inscrição após a data final de inscrição;

6.2.6. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado o procedimento de inscrição on-line e submissão de toda a documentação constante no formulário de inscrição;

6.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

OBSERVAÇÃO: a incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado para a tutoria, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para a participação do suplente no encontro de formação presencial, dependendo do polo de inscrição, ou excepcionalmente por deliberação da Coordenação do Curso.

6.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

6.3.1. Documento de identidade (frente e verso no mesmo arquivo);

6.3.2. Currículo Vitae resumido, contendo apenas as experiências relacionadas à docência no ensino superior e na modalidade à distância (preferencialmente na área da saúde coletiva) (apenas 1 arquivo);

6.3.2. Diploma de graduação (frente e verso no mesmo arquivo);

6.3.4. Diploma do curso de pós-graduação stricto sensu (frente e verso no mesmo arquivo);

6.3.3. Comprovante de experiência de ensino a distância na área da saúde (quando se aplicar) (Apenas 1 arquivo);

6.3.5. Cópia do comprovante de vínculo institucional atualizado (Apenas 1 arquivo);

6.3.6. Carta de intenção (Apenas 1 arquivo);

6.3.7. Declaração de disponibilidade, compromisso e habilidade (Apenas 1 arquivo);

6.4. DA PREPARAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para a elaboração dos documentos constantes dos itens 6.3.4 a 6.3.7 devem seguir as seguintes orientações:

6.4.1. **Comprovante de experiência de ensino a distância** – certificados de participação, comprovantes de pagamentos ou declarações em papel timbrado da instituição com assinatura e nr de matrícula da pessoa que atesta a experiência do candidato;

6.4.2. Cópia do comprovante de vínculo institucional atualizado - Contracheque, portaria de nomeação, etc;

6.4.3. Carta de intenção – documento redigido em até 500 (quinhentas) palavras, justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja ser tutor do curso. Esta narrativa tem por objetivo conhecer a trajetória do candidato na construção de sua identidade profissional e compreender sua inserção nas atividades de ensino superior. Sugere-se o relato de experiências/vivências relevantes, sobretudo em atividades de vigilância em saúde ou de educação à distância, no qual o candidato expresse sua autoanálise sobre as experiências apresentadas. Os candidatos podem utilizar as orientações constantes do Anexo I como referência;

6.4.3. Declaração de disponibilidade, compromisso e habilidade - Documento redigido e devidamente assinado pelo candidato, atestando ciência e concordância com os termos do curso, conforme modelo do Anexo II;

7. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Análise da documentação;
- b) Análise da Carta de Intenção do Candidato, e;
- c) Análise do Curriculum Vitae.

7.1 CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO DO CANDIDATO

a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar toda a documentação exigida no tempo determinado neste Edital;

b) Será considerado aprovado na análise da Carta de Intenção, o candidato que obtiver pontuação mínima 7,0 (sete) considerando:

- I. Clareza do texto;
- II. Coerência interna do texto apresentado;
- III. Viabilidade dos propósitos;
- IV. Consistência dos argumentos;

c) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver a **média mínima** 7,0 (sete) nos seguintes itens:

I. Tempo de atuação no magistério superior, sendo:

- De 1 dia até 3 anos – 6 pontos
- De 3 anos e 1 dia até 10 anos - 7 pontos
- De 10 anos e 1 dia até 15 anos - 8 pontos
- De 15 anos e 1 dia até 20 anos - 9 pontos
- Mais de 20 anos - 10 pontos

II. Tempo de Experiência em atividades de ensino à distância e/ou vigilância em saúde:

- De 1 dia até 1 ano – 7 pontos
- De 1 ano e 1 dia até 5 anos - 8 pontos
- De 5 anos e 1 dia até 10 anos - 9 pontos
- Mais de 10 anos - 10 pontos

d) Do resultado das etapas **b** e **c** será extraída uma média final obtida pelo candidato;

e) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, a depender de sua colocação e em função do limite de vagas estabelecido neste edital. Por outro lado, em caso de ociosidade de vagas, um

máximo de 20% do total de matrículas efetivadas poderá ser destinado a candidatos com média inferior a 7,0 (sete).

OBSERVAÇÃO:

Os casos omissos serão analisados e julgados pela coordenação do curso.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Da Classificação

Estarão classificados para contratação os 20 primeiros candidatos que obtiverem as maiores pontuações finais, desde que considerado o número de vagas para tutores-servidores e tutores-estudantes, descrito nas letras “a” e “b” do item 4.1 deste edital. Os demais classificados comporão o cadastro reserva.

8.2 Critérios de desempate:

8.2.1 Maior pontuação na análise de currículo;

8.2.2 Maior pontuação na experiência de tutoria em ensino à distância;

8.2.3 Maior idade.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado será divulgado no dia 03/05/2019 a partir das 18 horas no endereço eletrônico www.cav.ufpe.br. Os vinte classificados que forem aprovados no treinamento inicial iniciarão as atividades no dia 14/05/2019.

9.2. O CAV UFPE e a Coordenação do Curso responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação da LISTA FINAL dos candidatos SELECIONADOS, em ordem alfabética, bem como dos SUPLENTEs, estes em ordem de classificação.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos. O CAV UFPE não se responsabiliza pelo contato direto ao candidato para informar o resultado final do processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recursos poderá fazê-lo através do e-mail: posavaliacaocav@gmail.com no período de 03 a 06 de maio 2019, até às 23:59h, sendo aceito o horário registrado no e-mail;

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso pelo e-mail posavaliacaocav@gmail.com, identificando e especificando que concorre para vaga de tutor, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Importante inserir no assunto do e-mail: RECURSO;

OBSERVAÇÃO: O não cumprimento do disposto no item 10.2 deste edital implicará na nulidade do recurso.

10.3. Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no site: www.cav.ufpe.br. A resposta ao recurso será remetida para o e-mail utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo;

10.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

10.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos;

10.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A comissão examinadora que realizará a seleção dos tutores para o curso será composta pelo coordenador e vice coordenadora do curso de Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância.

12. CRONOGRAMA

Inscrições: 29/04/2019 a 02/05/2019

Resultado: 03/05/2019

Período de Recursos: 03 a 06/05/2019

Resultado final: 07/05/2019

Treinamento dos tutores: 09/05/2019

Início das atividades: 14/05/2019

13 INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço e-mail: posavaliacaocav@gmail.com.
Centro Acadêmico de Vitória (CAV/UFPE): (81) 3114.4108 / 3114.4118

ANEXOS

I – ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTEÇÃO DO CANDIDATO

II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, COMPROMISSO E HABILIDADE

Prof Dr. Flávio Renato Barros da Guarda
Coordenador do Curso

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Questões norteadoras para elaboração da carta de intenções:

1. Por que quero ser tutor deste Curso?
2. Como a minha trajetória profissional contribui para que eu seja tutor deste curso?
3. Quais das minhas experiências podem contribuir com a minha atuação como tutor deste curso?
4. Expectativas em relação ao curso?

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, COMPROMISSO E HABILIDADE

Eu ,....., declaro para fins de participação no Curso de Especialização em Avaliação em Saúde aplicada à Vigilância do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor, participando dos encontros presenciais e trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido no Edital. Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade, utilizando os programas previstos no Edital. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e nome completo, legíveis, e assinatura do candidato.